

O governo das casas aristocráticas (séculos XVII-XIX). Uma breve introdução

Nuno Gonçalo F. Monteiro

Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

1. Esboço de uma problemática

Com este texto procura-se, não tanto apresentar resultados, quanto esboçar um programa de discussão e de pesquisa sobre um tema que se reputa relevante para a compreensão das sociedades ditas de Antigo Regime e, ao mesmo tempo, insuficientemente debatido. Os materiais sobre os quais repousa foram, em geral, retomados de trabalhos anteriores. Pretendeu-se, porém, reflectir sobre as sugestões de alguma bibliografia recente, bem como sobre algum material empírico referente ao século XVII e ainda não analisado em profundidade.

São muito diversificadas as perspectivas de análise a que se pode recorrer para o estudo das economias aristocráticas do período moderno tardio. Na própria época, a literatura inspirada na económica do mundo clássico produzia um amplo e muito difundido manual de preceitos sobre o governo desejável da casa¹. Como já tive oportunidade de sublinhar, o difícil equilíbrio entre a liberalidade e a prudência não exclui que prevaleça uma apologia de uma economia da «conservação» e até, por vezes, da rusticidade da nobreza, na verdade, muito apartada dos modos de vida de muitos dos seus leitores tardios².

Uma segunda contribuição relevante, é a que foi legada pelos clássicos do pensamento social (como Weber, Sombart, Veblen ou Elias). A célebre fórmula de Max Weber, de acordo com a qual, «with some over-simplification, one might thus say that (...) "status groups" are stratified according to the principles of their consumption of goods as represented by their special styles of life»³, representa um ponto de partida incontornável. Mas importa não esquecer que as nobrezas de Antigo Regime não constituíam apenas grupos de status, pois eram também circunscritas e diferenciadas pela ordem jurídica existente (pelo privilégio). No mesmo sentido, o modelo da «leisure class» e da competição pelo «conspicuous leisure» de Thorstein Veblen não se reporta

¹Cf. sobre o assunto Daniela Frigo, *Il padre di famiglia. Governo della casa e governo civile nella tradizione dell'«economica» tra cinque e seicento*, Roma, 1985; existem muitas expressões portuguesas deste género.

² Nuno Gonçalo F. Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1755-1832)*, Lisboa, 1998, p.228.

³ M. Weber, «Class, Status, Party», in Reinhard Bendix e Seymour M. Lipset (ed.), *Class, status and power*, Londres, 1954, p.73.

especificamente ao universo social dos Antigos Regimes. Mais detalhadas e muito próximas do universo social aqui estudado, são as observações contidas nos conhecidos textos de Norbert Elias sobre o «sistema das despesas» e sobre a lógica do prestígio na sociedade de corte. Desde logo, a antinomia que estabelece entre o ethos social da burguesia profissional, pautado pela procura da poupança, e o ethos da nobreza de corte («noblesse oblige»), marcado pelo consumo de prestígio (status-consumption ethos), quer dizer, pelo facto de as suas despesas lhe serem ditadas, independentemente dos seus recursos, pela sua posição e pelas obrigações de representação impostas pela sociedade. Elias, ao contrário dos autores antes citados, distingue a vários títulos o contexto analisado dos posteriores. Designadamente, ao sublinhar uma diferença essencial: «as despesas de prestígio e a obrigatoriedade de representação social nas camadas superiores das sociedades industriais tem um carácter francamente mais privado do que nas sociedades aristocráticas de corte»⁴.

Por vezes, tomando como paradigma os comportamentos económicos característicos do mundo Ocidental contemporâneo, existe a tendência para imputar uma natureza não racional aos modelos antes referidos. Contra estas perspectivas, podem-se sempre invocar as leituras da sociologia individualista: «a «racionalidade» de um comportamento (...) só pode ser julgada em relação com a situação do próprio *actor* (...) quanto às tradições, quando são aceites pelo actor, é porque, em geral, têm para ele um sentido, ou seja: uma eficácia adaptativa, ou, ainda, são *racionais*, em sentido lato, ou, enfim, são *compreensíveis*, no sentido weberiano do termo»⁵.

Finalmente, deve recordar-se que existe uma ampla produção historiográfica internacional sobre o assunto, na qual se destaca, naturalmente, o livro clássico de Witold Kula, e o seu estudo clássico sobre um contexto (o da nobreza polaca) ao qual se não aplicariam as regras da economia clássica. Nas últimas décadas, entretanto, assistiu-se a uma explosão dos estudos sobre grupos nobliárquicos. Embora a questão das economias aristocráticas não seja, nem de longe, a questão mais debatida, também nesse domínio se tem registado muitas contribuições recentes. Para além de um conjunto de contribuições sobre a economia da corte, permito-me destacar um núcleo de trabalhos sobre as economias aristocráticas, discutido no Congresso Internacional de História Económica em Madrid em 1998, no qual participei. O objectivo explícito era o de questionar o papel das aristocracias de Antigo Regime no desenvolvimento económico;

⁴ N. Elias, *A sociedade de corte* (1933), Lisboa, 1987, pp.39 e 47, respectivamente.

⁵ R. Boudon, *O lugar da desordem*, Lisboa, 1990, pp.82-83.

contra a sua imagem como «a parasitic class, lacking both interest and rationality in managing its estates», sugeria-se uma leitura «revisionista», partindo-se do princípio de que «many assumptions supporting the above scenario are being questioned in current research»⁶. Os resultados finais talvez não tenham sido tão uniformes como o pensado pelos organizadores da sessão. A aristocracia britânica surgiu bem menos «moderna» do que a bibliografia do século XX costuma afirmar, ao invés dos seus rendeiros, graças aos trabalhos de Robert Allen. Pelo, na intervenção de Bartolomé Yun, a aristocracia espanhola apareceu bastante mais adaptada às conjunturas, sobretudo no século XVIII, do que é costume pensar-se. Por fim, a aristocracia portuguesa emergiu, sem discussão, como a mais «arcaica» de todas, se avaliada pelos padrões contemporâneos.

Em geito de balanço e perspectivas a partir desta breve incursão, permito-me propor algumas conclusões e algumas opções metodológicas. Estas irão servir de fonte de inspiração para o breve sondagem subsequente mas também podem, eventualmente, ter alguma utilidade para o estudo sobre outras instituições.

Em primeiro lugar, há que distinguir sempre entre dimensões macro-económicas e a **micro-análise** das instituições. A minha proposta é claramente que se opte pela segunda. Interessa-nos aqui menos os efeitos dos comportamentos aristocráticos sobre o conjunto da economia⁷ de um determinada unidade política do que os parâmetros que balizam a administração dos patrimónios aristocráticos, bem como a sua análise detalhada.

Em segundo e terceiro lugares, haverá que ponderar a natureza e as implicações das heranças recebidas, ao nível dos patrimónios herdados, por um lado, e dos modelos de actuação sob a forma de recursos e tradições administrativas, por outro. Como adiante se destacará, os patrimónios recebidos não podiam ser facilmente reconvertidos, implicando mesmo, no contexto das várias formas de vinculação prevalecentes na Península Ibérica, uma enorme indisponibilidade, ausente em outras paragens; podiam ainda revestir, entre outras dimensões, uma maior ou menor dispersão geográfica. Quanto aos modelos de administração, era totalmente diverso herdar um corpo administrativo amplo e significativamente burocratizado, com regras de contabilidade, ofícios bem definidos, etc. ou, ao invés, um arquivo constituído apenas por títulos de

⁶ R.Brenner, P.Janssens e B. Yun (org.), *Aristocracy, patrimonial management and economic development 1450-1800*, 12th Economic History Congress, Sevilha, 1998, pp. 11.

⁷ No citado congresso de 1998, declarava-se na introdução que «the contributors were asked to analyse all these aspects from the point of view of their impact on economic development», ob. Cit., p.13. Confesso que tive dificuldades em responder à solicitação.

posse de bens, e uma administração casuística, sem oficiais qualificados e sem regras de administração bem definidas.

Em quarto lugar, parece indispensável que se possa proceder a uma análise, mesmo que apenas para certos anos, da estrutura das receitas e das despesas ordinárias, bem como a uma abordagem das despesas extraordinárias, ou seja, das efectuadas em anos especiais, quer dizer, nos quais existem ingressos extraordinários, ou despesas excepcionais, mas cíclicas (casamentos, nomeação para officios, etc.).

Em quinto lugar, é fundamental ter uma percepção da evolução temporal dos fenómenos observados, tanto na média duração, como na longa duração, que no caso vertente se confunde com a própria história das casas e morgados.

Finalmente, deve destacar-se, com especial ênfase, a relevância da inserção social e institucional do grupo analisado. O que, em geral, pressupõe uma análise e uma caracterização global da categoria social ou instituição estudada. No caso presente, são as formas específicas de integração da elite aristocrática na sociedade de corte da monarquia da dinastia de Bragança que vão circunscrever as suas estratégias de reprodução social e, em boa medida, as formas de administração de patrimónios que podiam ser sempre ampliados através da remuneração de novos serviços.

2. Os patrimónios da aristocracia de Corte da dinastia de Bragança (1640-1834)⁸

Duas condicionantes históricas fundamentais da longa duração delimitam os problemas a discutir, ao nível das heranças recebidas no que se reporta á natureza dos patrimónios. A primeira reside no facto das várias formas de concessão vitalícia e/ou hereditária de terra a colonos (através de cartas de foral, de aforamentos colectivos, ou de contratos enfiteúticos individuais, perpétuos ou em vidas) terem revestido em Portugal muito maior relevância e continuidade no tempo do que na generalidade das monarquias europeias. Promovidas pela Coroa ou pelos senhores, as formas de cedência de terra a longo prazo já predominavam antes da fundação do reino, e continuaram a praticar-se com uma surpreendente frequência ao longo do século XIX. Duas implicações maiores decorriam desta realidade fundamental. Por um lado, o facto de numa grande parte do território (grosso modo, o Norte e Centro) serem largamente maioritários os *perpetual-tenants*, sujeitos ao pagamento de diversos tipos de direitos, enquanto no Sul, tardia e escassamente povoado, predominava a grande propriedade,

⁸ Resumem-se aqui com brevidade argumentos desenvolvidos em Nuno G. F. Monteiro, *O Crepúsculo...*, Parte III.

explorada através de contratos de arrendamento de curto prazo. Por outro, a tendência para que as grandes instituições senhoriais fossem numa grande parte do reino, acima de tudo, grandes receptoras de direitos censíticos ou enfiteúticos (e de dízimos eclesiásticos), mais do que grandes proprietárias.

A segunda grande particularidade portuguesa reside nos excepcionais recursos de que a Coroa pode dispor para doar e, ainda, no facto dessa dimensão se ter mantido até à revolução liberal de 1832-34. Desde logo, porque fora ela a promover a colonização de boa parte do território, a Coroa recebia e doava os direitos pagos pelos respectivos colonos, os quais, em cada município, estavam delimitados desde o início do século XVI nas cartas de foral manuelinas. Para mais, a Lei Mental (século XV), conferia uma natureza jurídica específica aos bens doados pela Coroa, sujeitos a mecanismos específicos de transmissão e a periódica confirmação. Os bens da coroa, quando doados a senhores, nunca perdiam uma natureza jurídica específica e podiam reverter para a Coroa, para serem novamente doados. Os recursos e a capacidade redistributiva da Coroa foram, para mais, consideravelmente ampliados com a incorporação dos grão-mestrados das Ordens de Avis, de Cristo e de Santiago em 1551 e com a inserção da distribuição das respectivas honras e rendas nos mecanismos de remuneração de serviços da monarquia. As cerca de sete centenas de comendas das referidas ordens eram constituídas maioritariamente por dízimos eclesiásticos e concedidas necessariamente em vidas. A ampliação dos recursos da Coroa veio, assim, acentuar os efeitos do regime jurídico dos bens da coroa. Finalmente, as imensas receitas proporcionadas pelos impérios coloniais, permitiram à Coroa portuguesa, não apenas incluir taxas fixas sobre os rendimentos das alfandegas nos bens da coroa (as chamadas «tenças»), mas ainda resistir à pressão para canalizar as receitas dos bens da coroa e das ordens militares para os seus cofres.

No que se reporta ao nosso objecto específico de análise, importa salientar que qualquer esforço de caracterização dos comportamentos nobiliárquicos se arrisca a ser uma fonte de confusões se antes se não circunscrever com rigor os limites da categoria social analisada. Apesar de constituir apenas um segmento de uma vasta pirâmide nobiliárquica, a aristocracia da dinastia de Bragança, a que aqui nos reportamos, era constituída por aquilo que, desde finais do século XVII, os próprios contemporâneos designavam de a «primeira nobreza do reino», toda residente na corte (Lisboa), constituída por algumas dezenas de casas de senhores, comendadores e detentores de cargos palatinos, no cume da qual se encontrava a meia centena de casas dos Grandes

do reino. Era a Grandeza, cristalizada como grupo desde os finais da Guerra da Restauração, que monopolizava nas representações comuns a imagem da nobreza.

De facto, dentro dos marcos balizados pela monarquia, a reprodução da elite titular passou pelas estratégias activamente desenvolvidas pelas casas que a compunham. Mais exactamente, a estreita disciplina da casa, que se impunha, não só aos sucessores, mas a todos os filhos e filhas, visava objectivos bem definidos. Em primeiro lugar, garantir a sua perpetuação, que se procurava, desde logo, através do esforço para obter sucessão biológica varonil e, na falta desta, por um conjunto de práticas destinadas a encontrar sucessão evitando, tanto quanto possível, os riscos de anexação por outras casas. Em seguida, favorecer o seu «acrescentamento». Antes de mais, porque a quase totalidade dos bens eram da coroa e ordens e de morgado, sendo transmitidos indivisos ao sucessor da casa. Mas também através do exclusivismo social que impunha aos sucessores e às filhas. Com efeito, a estreita disciplina da casa aristocrática prevalecente neste período visava, acima de tudo, maximizar os benefícios decorrentes do serviço do Príncipe. O extraordinário exclusivismo social da aristocracia titular constituía, no fim de contas, uma forma de monopolizar o acesso aos ofícios superiores da monarquia e às concessões e benesses da coroa, que se foram concentrando cada vez mais, como. Nesse processo, a doação dos serviços dos secundogénitos (eclesiásticos, bispos e cardeais, etc.) e das irmãs (damas do paço) teve um papel quase tão relevante como os dos próprios sucessores das casas. Enquanto no século XVI e inícios do XVII os casamentos constituíam um momento fundamental para a acumulação de bens predominantemente patrimoniais, com a constituição e estabilização da elite aristocrática da dinastia brigantina em meados de seiscentos, a coroa transforma-se praticamente na única fonte de acumulação de novas rendas. Em cada geração, o que se procura agora acrescentar já não são novas propriedades e vínculos, mas mais tenças e mais comendas.

Na verdade, a partir dos finais do século, a composição do património dos Grandes da dinastia de Bragança caracterizou-se por uma relativa estabilidade. Apesar das excepções, a maioria das respectivas casas tinha origem em senhorios doados pela dinastia Avis (1386-1580) e/ou em vínculos fundados no século XVI, tendo passado por uma longa fase de acumulação, sobretudo de bens patrimoniais, em parte através de casamentos, antes do grupo dos Grandes se estabilizar no final do terceiro quartel de seiscentos. Depois, as doações régias, sobretudo em comendas, tornam-se a principal e, algumas vezes, a única fonte de acumulação de novas rendas. E as casas dos Grandes

tendem a juntar cada vez mais concessões régias, que depois raras vezes vêm a perder. No período estudado, a coroa torna-se, como se disse, na principal, ou mesmo na única, fonte de acumulação de novos rendimentos para as casas aristocráticas. Só excepcionalmente se verificou a compra de novos bens patrimoniais no século XVIII (e, quase sempre, no regresso de um governo colonial) ou a sua incorporação nas casas por via de casamentos. Essa evolução correspondeu a um espectacular processo de concentração das doações régias, bem expresso no caso das comendas.

Como seria de prever, a importância relativa dos bens da coroa e ordens teve tendência para aumentar sempre. De facto, os bens da coroa e ordens representavam em média cerca de 55% dos rendimentos dos Grandes antigos estudados, cabendo às comendas das ordens militares, só por si, quase um terço do total. Mais de metade das receitas das casas aristocrática provinha, assim, de bens doados e periodicamente confirmados pela coroa.

O grupo estudado tinha uma clara hierarquia quanto ao nível de rendimentos, existindo uma meia dúzia de casas claramente mais abastadas do que as restantes, e, sobretudo, as suas receitas líquidas médias (abatidos os gastos de exploração) estavam longe de ser insignificantes em termos europeus comparados. Só que existia uma grande diferença entre essas receitas e o rendimento efectivamente disponível, em resultado dos pesados encargos com dívidas que a maioria das casas tinha de pagar.

Entretanto, a informação recolhida, apenas para algumas casas (quadro nº1) mas que sabemos poder generalizar-se ao conjunto, permitiu-nos ir mais longe. De facto, entre os bens patrimoniais, os juros representavam em média 4,8% e as rendas e foros urbanos 8,6%. Restava para os rendimentos de prédios rústicos, em média, pouco mais de 31%. E, de entre estes, mais de 9% teriam origem em foros. Parte destes foros enfiteúticos patrimoniais tinham origem em contratos antigos, mas uma parcela significativa provinha de aforamentos recentes: invocando a falta de liquidez para fazerem benfeitorias, as casas continuavam a ceder bens em enfiteuse em pleno século XIX... Quanto à propriedade rústica «plena» (morgados situados quase sempre na Estremadura, perto de Lisboa, e no Alentejo) fornecia aos Grandes portugueses, em média, pouco mais de um quinto das suas receitas! Ou seja, tal como, de resto, as ordens religiosas, as grandes casas aristocráticas não eram fundamentalmente grandes proprietárias fundiárias.

Quadro n.º 1⁹
Enfiteuse e "propriedade plena" (%)

Casa	Ano	1	2	3	4	5
		TEN. + JUR.	B.C.O.	URBANA S	FOROS	PROPR.
Marq. Penalva	1802	10,49	77,01	7,00	2,74	2,75
Marq. Lourçal	1806	10,87	45,83	13,34	26,96	2,99
Conde Aveiras	1743	57,51	34,00	2,32	0,00	6,18
Conde S. Vicente	1830	12,98	55,58	3,73	16,02	11,69
Conde Ega	1829	46,00	19,83	16,18	3,88	14,11
Conde Valadares	1794	17,63	44,91	16,82	5,27	15,37
Conde S. Miguel	1830	28,67	28,10	1,43	22,12	19,67
Conde Lumiares	1782	36,56	31,54	5,69	0,00	26,20
Conde Sampaio	1795	10,16	40,15	12,24	1,27	36,18
Conde Arcos	1762 (0)	4,65	2,73	2,47	12,91	77,24
Média		23,55	37,97	8,12	9,32	21,04

1) Percentagem das tenças e juros públicos e privados nas receitas globais; 2) Idem dos bens da coroa e ordens; 3) Idem das rendas e foros urbanos; 4) Idem da enfiteuse de prédios rústicos; 5) Idem da «propriedade plena» de prédios rústicos e marinhas.

Quanto às modalidades de exploração, embora nos falte informação quantitativa para algumas casas, predominava esmagadoramente a exploração indirecta, pois as «propriedades rústicas plenas» em administração directa não alcançavam sequer, em média, os 3% dos rendimentos globais! Os bens, em média dispersos por cinco das seis províncias do reino, eram, em regra, arrendados por grosso em Lisboa a negociantes da capital ou das províncias. Um reduzido número de arrendadores arrematava a maior parte das rendas das casas, sendo frequentes os casos em que mais de metade das receitas destas se encontravam nas mãos de um único rendeiro, que sub-contratava a pequenos agentes locais a efectiva cobrança dos rendimentos.

Este modelo «ultra-rentista» da estrutura e da administração dos patrimónios conduziu a uma dificuldade generalizada dos rendimentos reais (deflacionados) das casas acompanharem a subida dos preços, quando estes dispararam nos anos oitenta de setecentos. Tendência que é comum à generalidade dos tipos de bens que compunham as receitas das casas dos Grandes.

Aspecto essencial, a maioria das casas dos Grandes contraía avultadas dívidas em meados do século XVIII, das quais boa parte nunca mais se recompôs, ao mesmo

⁹ Este quadro, tal como os anteriores, retoma informações recolhidas do trabalho antes citado, Parte III.

tempo que um número variável de outras foi caindo, durável ou transitoriamente, em situações de aperto financeiro. As fontes de crédito desses empenhos mais antigos e a longo prazo eram sobretudo os capitais de vínculos (resultantes do distrato dos padrões de juro de 1743), a Misericórdia de Lisboa e várias confrarias e mosteiros, todas elas esgotadas no fim do século, quando tenderam a ser substituídas por capitais de origem mercantil. A solução mais frequente para tais situações de maior dificuldade financeira é que foi quase sempre a mesma ao longo do período estudado: a nomeação pela Coroa de administrações judiciais, que fixavam aos membros das casas os seus alimentos, e concediam aos credores apenas o remanescente. Para mais, estes eram, sobretudo no período mais inflacionista, os próprios rendeiros das casas, cujos arrendamentos eram anulados na sequência da nomeação das administrações judiciais. A invocação da figura jurídica do contrato usurário e da necessidade política de preservar a «principal nobreza» do reino servia, assim, para legitimar um interminável conflito entre as casas aristocráticas e parte do corpo mercantil, a ponto de se ter tornado uma das imagens de marca do grupo na viragem do século XVIII para o XIX.

De facto, na esmagadora maioria dos casos, as casas tinham exíguos corpos administrativos e contabilidades muito rudimentares, o que se adequava ao modelo prevalecente de arrendamento por grosso da quase totalidade dos direitos e bens e, até, de aforamento de muitas propriedades. A coroa teve, assim, invocando as razões da «política», de proteger em alguns momentos a maioria das casas estudadas dos seus credores, fornecendo-lhes ao mesmo tempo as administrações de que careciam.

A análise da «decente sustentação» dos Grandes, ou seja, dos seus padrões de vida e de consumo, fornece-nos uma informação fundamental num contexto histórico em que emergiam, com uma vitalidade sem precedentes próximos, novas elites. De facto, a estrutura das despesas ordinárias das casas aristocráticas revelou-se extremamente singular, não só pelo reduzido volume dos gastos com investimentos e despesas de exploração, mais ainda pelo peso maioritário e descomunal dos gastos com a cozinha, os criados e as cavaliças (56%, em média), ou seja, com a «casa grande», no sentido patriarcal do termo. Esta configurava-se, assim, como a grande singularidade do modo de vida da aristocracia na sociedade portuguesa da época, ao mesmo tempo que tinha fortes implicações nos processos de endividamento, não tanto por os precipitar directamente, como por rodear as economias aristocráticas de um conjunto de despesas fixas cuja rigidez dificultava fortemente a recuperação

dos empenhos contraídos. No entanto, a referida casa grande confinava-se ao espaço da capital, não se desdobrando em redes provinciais de dependentes.

3. Projecções retrospectivas

Para períodos mais recuados a escassez dos estudos disponíveis só consente que se formule um conjunto de hipóteses.

Algumas das conclusões essenciais que se apresentaram não divergem das que foram por vezes apontadas para a alta nobreza portuguesa para períodos anteriores. Reportando-se ao recuado século XV, afirmou-se que «as posses da fidalguia consistiam principalmente em assentamentos, tenças e bens da coroa: os bens próprios e patrimoniais eram poucos»¹⁰. O mesmo se disse para a primeira metade de quinhentos¹¹. No entanto, deve notar-se que essas afirmações se reportam a um número indefinido e não quantificado de indivíduos e casas, dos quais a casa dos Duques de Bragança constituirá certamente o paradigma, incluindo o facto de nas suas receitas se inscrever os rendimentos dos ofícios eclesiásticos apresentados pelos duques¹². De resto, a nobreza titular quinhentista constituía um grupo bem mais reduzido, pois não alcançava as duas dezenas de casas. Se pudéssemos dispor de relações de rendimentos para o início de seiscentos relativos às mesmas casas que antes se estudaram (ou melhor, para as que então já existiam), é certo que o peso dos bens da coroa e ordens seria em média menos relevante do que nos finais do Antigo Regime.

No século XVI assiste-se, com efeito, a uma intensa competição entre numerosas casas nobiliárquicas, em busca de património e distinções, alimentada pela época áurea do império. É então que se funda a maior parte dos morgados, ao mesmo tempo que se inicia um processo de selecção e concentração. Desde finais de quinhentos que, através de extinções e uniões diversas, o número de casas nobiliárquicas com algum esplendor se foi reduzindo. No século XVII esse processo ir-se-ia acentuar.

Até à segunda metade de seiscentos prevalece, pois, uma lógica de acumulação de bens materiais e simbólicos. Ainda se fazem grandes fortunas nas colónias (consubstanciadas na aquisição de bens de raiz e de padrões de juro, depois vinculados) e os bons casamentos serviam para deitar a mão àquelas que outros de lá puderam

¹⁰A. de Sousa Silva Costa Lobo, *História da Sociedade em Portugal no século XV*, Lisboa, 1903, p.486.

¹¹Cf. João Cordeiro Pereira, «A Renda de uma Grande Casa Senhorial de Quinhentos», *Primeiras Jornadas de História Moderna*, Lisboa, 1986.

¹² Cf. Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, 2000, p. 270

trazer. É a altura em que se realizam algumas carreiras meteóricas e em que se contabilizam os actos heróicos e aventureiros dos senhores das casas (nas conquistas ou na Guerra da Restauração). O montante dos dotes aristocráticos portugueses terá estabilizado em finais do século XVII em valores que não se podem considerar extremamente elevados. Tudo isso, aliás, se torna mais significativo se tivermos em conta que, para períodos mais remotos, se detectam em Portugal dotes com um montante nominal idêntico e até mais avultado do que o alcançado nesse período. Tudo parece indicar que até meados do século XVII os casamentos da aristocracia constituíam um momento fundamental na acumulação de capital económico nas casas.

Outros indicadores, sugerem claramente que o primeiro dos períodos referidos se caracterizou por um considerável esforço de acumulação patrimonial. Os casamentos terão desempenhado aí um papel relevante, tanto pela importância dos bens livres constantes dos dotes, como pela frequência dos casamentos com herdeiras de vínculos e bens da coroa. Com a constituição da elite dos Grandes da dinastia de Bragança, entretanto, a lógica da política de casamentos e dotes alterou-se significativamente, como pudemos antes indicar acerca dos contratos de casamento efectuados a partir das últimas décadas do século XVII.

A informação muito fragmentária de que se dispõe sugere algumas ideias gerais sobre a composição e administração dos patrimónios nobiliárquicos no início do século XVII. Desde logo, as diferenças entre as rendas das casas seriam muito maiores do que no fim do século¹³. Esse factor fundamental de homogeneização que era a Corte tinha então uma intervenção limitada. Ao contrário do que se passaria no fim de seiscentos, a maior parte dos títulos e senhores de terras não residia em Lisboa, mas em Évora, no Porto, nas sedes dos seus senhorios ou em Madrid. Trata-se de uma diferença essencial com grandes implicações.

De uma maneira geral¹⁴, os patrimónios também seriam então menos dispersos no plano territorial, até porque menos extensos¹⁵. A proximidade espacial e o exercício de um efectivo poder territorial, passando ou não pelo exercício de jurisdições, são outra das características a destacar. Embora a base empírica seja mais do que fragmentária,

¹³ Cf. , apesar de todas as reservas que se podem colocar à fonte utilizada, cf. para 1615 L. A. Rebello da Silva, *História de Portugal nos séculos XVII e XVIII*, 2ª ed., Lisboa, 1980, 3º vol., pp.489 e seg.

¹⁴ Ou melhor, exceptuando um grupo reduzido de grandes casas, como a dos Marqueses de Castelo Rodrigo, para a qual se dispõe de uma relação detalhada de rendas (BNL).

¹⁵ O que se verifica para diversas casas para as quais se dispõe de relações de rendas no século XVII, como a dos Conde de Tarouca, dos Monizes senhores de Angeja, e a de D.João de Almeida, pai do 1º Conde de Assumar.

fica-nos também a imagem de uma certa contenção nos consumos, pelo menos para aqueles que não foram para Madrid¹⁶.

Indiscutível parece ser a prevalência de um modelo distinto de administração dos patrimónios. Este não se traduzia num grande número de bens em exploração directa, mas no facto dos patrimónios serem arrendados a pequenos rendeiros, e não a grandes negociantes, e no exercício de um controlo muito mais apertado sobre a relação entre as rendas pagas e a evolução dos preços. São vários os exemplos conhecidos de avultados investimentos realizados neste período. Nesse sentido, embora se conheçam indícios de quebra nos rendimentos agrícolas, não existe nenhum indicador que permita falar para Portugal neste período de um fenómeno generalizado de «crise da aristocracia». O que se pode constatar empiricamente é um processo de concentração de patrimónios e de diminuição do número de casas nobiliárquicas.

Mas com a constituição e a estabilização da elite da nova corte da dinastia de Bragança quase tudo tende a modificar-se. São as posições adquiridas (e garantidas) no interior da sociedade de corte da nova dinastia que asseguram as condições de perpetuação, designadamente, material, das casas. E o que agora se procura é manter e acrescentar essas situações, e os proventos materiais e simbólicos que elas (e só elas) podiam garantir. O terreno da competição intranobiliárquica desloca-se decididamente, e a política matrimonial, tal como os padrões de consumo, passam a obedecer a essa lógica fundamental.

¹⁶ É essa imagem de parcimonioso ecónomo que se destaca nos retratos dos senhores e primeiros Condes de Unhão, quando ainda viviam no seu palácio próximo de Santarém (Cf. o estudo de Luís Teixeira de Sampayo, «Os Chavões», in *Estudos Históricos*, Lisboa, M.N.E., 1984, pp.35-109), ou no conjunto das chamadas «memórias íntimas» do 1º Conde de Povolide (*A.N.T.T.*, Casa dos Condes de Povolide, pacote 19A, sup. 13, livro I).